

A PEC DAS DOMÉSTICAS: NARRATIVAS MIDIÁTICAS ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2015 SOBRE A DESIGUALDADE SOCIAL BRASILEIRA

Rodrigo Galdino dos Santos¹
Edmilson Alves Maia Júnior²

Resumo: O presente artigo objetiva coletar e analisar algumas narrativas de mídias digitais produzidas durante os anos de 2013 a 2015 referentes a desigualdade social brasileira, dialogando com a PEC das Domésticas e compreendendo quais foram as maiores e menores mudanças na prática, após a promulgação do texto. Além disso, compreendendo os paralelos feitos sobre o longo período escravocrata no Brasil e as negociações para o seu fim, o material busca identificar nas narrativas as semelhanças entre o pós abolição e o pós PEC das Domésticas (“a Lei Áurea Moderna”) apontando algumas dificuldades enfrentadas pelos grupos (escravos e empregadas domésticas) que deveriam ser os maiores beneficiados em ambos os processos. Por fim, entendemos como temos nas narrativas dadas dimensões de heranças escravistas (racismo, xenofobia, desprezo pelos pobres) tiveram papéis decisivos nas relações de trabalho entre patrões e empregadas domésticas nos primeiros anos de anuência da referida Emenda Constitucional.

Palavras-chave: “PEC das Domésticas”; “Narrativas Midiáticas” e “Desigualdade Social”.

“BRASIL PEC/2013”: UM OLHAR OTIMISTA PARA O FUTURO

Por influência direta de alguns fatores, como político, econômico e social, uma pesquisa internacional do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que ouviu pessoas de 160 nações em 2013, constatou-se que o Brasil era o país mais otimista do mundo em relação ao futuro. Além disso, no quesito felicidade, o país tinha avançado desde 2007 cinco posições no ranking mundial, tornando-se o 18º mais feliz.

¹ Graduando em História FECLESC/UECE. rodrigo.galdino@aluno.uece.br

² Professor do curso de História da FECLESC/UECE. edmilson.junior@uece.br.

Naquele ano, “entre uma lista de países selecionados e apresentados pelo IBGE, o crescimento da economia brasileira [...] [apareceu] como o terceiro maior [2,3%], atrás apenas da expansão de 7,7% da China e de 2,8% da Coreia do Sul” (G1, 2014) e à frente de países como Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, França, Bélgica e África do Sul. Somado a isso, em Dezembro do mesmo ano, o país atingiu 4,3% de desempregados, o menor índice da série histórica iniciada em 2002, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O acesso ao Ensino Superior de jovens de baixa renda foi outro fator que certamente motivou o otimismo dos brasileiros, apesar desse número, mesmo com uma curva crescente, ser muito baixo em relação ao ingresso de pessoas mais ricas nas universidades brasileiras.

A participação dos mais pobres no ensino superior público do Brasil cresceu quatro vezes entre 2004 e o ano passado. Na outra ponta, os mais ricos deixaram de ser maioria entre os estudantes da rede, no mesmo período. É o que mostra o estudo Síntese de Indicadores Sociais 2014, divulgado ontem pelo IBGE. Segundo a pesquisa, que leva em conta o rendimento mensal familiar per capita, em nove anos o acesso dos com rendimentos mais baixos saltou de 1,7% para 7,2% em universidades administradas pelo Estado. Nas particulares, a fatia desses alunos mais que dobrou. Se, em 2004, os 20% mais pobres representavam 1,3% dos estudantes, em 2013 alcançaram 3,7%. Já os 20% mais ricos foram de 55% para 38,8%, no ensino superior público; e de 68,9% para 43%, no privado (FERNANDES; TINOCO, 2014).

Ademais, em 2013 a taxa de mortalidade infantil já tinha caído 75% desde 1990, chegando a 15,02 bebês mortos por mil nascidos vivos, 0,67 a menos do que em 2012; segundo classificação do Instituto Data Popular, citada por Martins e Nascimento (2013), a fração brasileira mais pobre, de características preta e parda, entre 2003 e 2013 aumentou o seu poder de gasto em 136% enquanto que, no mesmo período, o avanço entre os não negros foi de 67%, apesar da diferença de 800 bilhões de reais entre os dois grupos. Do mesmo modo, politicamente falando, tendo como Constituição a carta de 1988, considerada a mais antiautoritária que o país já tivera, o Brasil Republicano parecia estar vivendo o seu melhor período depois de ter a sua democracia constantemente ameaçada, atacada e subvertida durante quase todo século XX.

Por essas e outras razões, àquela altura era totalmente válido e justificável a onda de otimismo que pairava sob a cabeça dos brasileiros; uma maior equidade de direitos e uma justiça social, ainda que mínima, pareciam estar próximas. Um grandioso passo nessa direção foi dado em 2 de Abril de 2013, importante marco para o emprego

doméstico, quando foi promulgado a Emenda Constitucional 72, apelidada de PEC das Domésticas (PEC 66/2012), atribuindo à categoria os mesmos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal à outras profissões. Para nossa investigação, trata-se de entender que as narrativas sobre tal medida simbolizam naquele instante, como os sujeitos interpretam sua temporalidade no indicativo que estariam dando um passo decisivo sobre a superação de dilemas históricos da sociedade brasileira.

HERANÇA ESCRAVOCRATA

No Brasil, historicamente o trabalho assalariado teve muita dificuldade para ser reconhecido e protegido; quando houve uma mudança nesse sentido, ou foi por influência externa ou por pressão interna, como greves e protestos. Segundo Comparato (2013, p.19-20),

as primeiras leis sobre o trabalho assalariado surgiram na primeira metade do século XIX, em razão da vinda dos primeiros colonos europeus para trabalhar no campo [...] Foi somente a partir do início do século XX, com o rápido aumento do número de trabalhadores europeus [...] que a condição dos assalariados começou a ser levada a sério. Para tanto, muito contribuíram as greves gerais operárias de 1907 e 1917, esta última iniciada em São Paulo e rapidamente propagada para o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul. [grifo nosso]

Um dos motivos que podem justificar a demora por reconhecimento de direitos trabalhistas no Brasil, e que figura-se no grupo dos mais decisivos, foi o fato de, exceto os imigrantes vindos do continente europeu, os maiores interessados ou futuros beneficiados eram pessoas pobres, negros e ex escravos, circunstâncias que revelaram um autêntico e profundo preconceito racial e desprezo pelo pobre, colocando esses sujeitos como inferiores. "Em contraste, a consagração, como verdadeiros pais, dos patrões e chefes políticos que protegem, ou fingem proteger, os trabalhadores e os pobres em geral" (COMPARATO, 2013, p. 19).

Ainda no século XIX, antes de 1888, para aliviar as tensões abolicionistas, foram autorizadas diversas formas de obtenção da liberdade. Como os recursos financeiros eram limitados, para comprar a alforria, parte dos escravos tiveram que recorrer aos chamados contratos de locação de serviços para adquirirem empréstimos, muitas vezes com os próprios Senhores, em troca do seu trabalho. Tais contratos eram extremamente desvantajosos e transmitiam uma falsa ideia de liberdade, pois os alforriados, apesar de

livres, trabalhavam da mesma maneira e nas mesmas condições de quando eram escravos.

Quando, em 1888, a Lei Áurea aboliu oficialmente a escravidão no Brasil, grande parcela entre os negros que não estavam presos a esses contratos de locação de serviços, diante da impossibilidade de sobreviver sem a "assistência escravista", não tiveram como romper definitivamente os vínculos com seus ex Senhores; um paradoxo consequente da Lei Áurea, que não foi acompanhada de políticas públicas assistencialistas voltadas à amparar esses sujeitos. No pré-abolição, como exemplo à observação, grande parte das escravas que estavam inseridas nas Casas Grandes, seja realizando os afazeres domésticos ou cuidando dos filhos das Sinhás, após 1888, como meio de sobrevivência continuaram exercendo atividades similares, enquanto outras, por não terem aonde ir, nem desligaram-se dos seus ex proprietários.

Com a abolição da escravidão, gradativamente, o serviço doméstico passou a ser a principal porta de entrada para o mercado de trabalho das ex-escravas, assim estas ocupações podem ser consideradas uma continuidade do trabalho escravo desenvolvido anteriormente (COUTINHO *et al.*, 2018, p. 03 apud Teixeira, Saraiva & Carrieri, 2015).

Na mesma direção, ainda segundo Coutinho *et al.* (2018, p. 03 apud SORATTO, 2006, p.53) “ocupar o lugar da escrava é colocar-se em posição servil e a servidão é mais um dos elementos, senão um dos mais importantes, ligados à desqualificação, desvalorização e rejeição dos serviços domésticos”.

De modo geral, o reconhecimento e proteção do trabalho assalariado deu-se na metade do século XX, todavia deixou de contemplar a categoria Doméstica, majoritariamente feminina, negra, herdeira das Criadas e considerada, guardadas às devidas proporções, uma espécie de escravidão moderna. Remontando ao período escravocrata brasileiro, a “Lei Áurea Moderna” deu-se em 2013 com a aprovação da PEC das Domésticas. O texto assegura, entre outros benefícios, contribuição para o FGTS, seguro-desemprego, hora-extra, remuneração maior ou igual ao salário mínimo, jornada semanal de 44 horas, além de ser proibida discriminação por cor, idade, estado civil ou deficiência.

A sessão especial no Plenário do Senado em 2 de abril de 2013, para promulgação da PEC das Domésticas, conduzida pelo então presidente do Congresso Renan Calheiros (PMDB-RN) foi assunto do blog “Congresso Em Foco”, do UOL, na

mesma data. O editorial lembrou que o principal objetivo da Emenda Constitucional é promover uma maior equidade de direitos entre a categoria doméstica e os demais ofícios; afirmou que algumas autoridades, como ministros e deputados, “aproveitaram a popularidade de uma medida de alto impacto social”, fazendo-se presentes no evento. Dois dias depois, em 4 de abril, o mesmo site trouxe tema mais técnico a respeito do assunto, como o que deveria se modificar na prática, e ainda enfatizou que o texto alterou “a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais”.

No primeiro ano com a Lei das Domésticas vigorou o discurso midiático de um modo geral que enfatizou a sua importância e não deu tanto lustre aos críticos negativos, como o então deputado federal Jair Bolsonaro (PP/RJ), que não teve grande relevância quando alegou ter votado contra a PEC para o bem das domésticas. Segundo Bolsonaro, a maior preocupação dele era que as domésticas ficassem na informalidade e com dificuldade para conseguir um novo emprego, porque um patrão com uma renda entre 3 e 4 mil reais teria dificuldade para pagar uma funcionária com esses novos encargos. No entanto, vale frisar que em 2013 o salário mínimo brasileiro correspondia a 678 reais.

Na contramão da fala de Bolsonaro, discursos favoráveis à PEC tiveram um maior respaldo midiático. Segundo Joaze Bernardino Costa (apud UOL, 2013), o Brasil não pode submeter trabalhadores domésticos a um tratamento desigual, com privação de direitos, para garantir o conforto da classe média. Para famílias que possuem outras despesas, como escola dos filhos, e não podem arcar com as obrigações financeiras previstas na Lei das Domésticas, cabe ao Estado elaborar políticas públicas para auxiliá-las, como a ampliação da oferta dos serviços de escolas públicas.

Mesmo com a grande euforia que a aprovação da PEC causou aos setores populares do Brasil, algumas mídias, como o jornal O Globo, recomendou cautela e comparou o momento ao período pós Lei Áurea, ou qualquer outro tipo de alforria do século XIX, que, como já foi exposto, não trouxeram rupturas significativas, e nos casos dos contratos de locação de serviços, por exemplo, acarretou em uma nova modalidade de escravidão. Além disso, mesmo com a nova Lei das Domésticas em vigor, havia o

receio de ocorrerem casos em que a inclusão dessa categoria ao mercado de trabalho enfrentasse dificuldades.

Nesse sentido, mas realçando casos de empregadas domésticas que já estavam inseridas no mercado de trabalho, uma reportagem do jornal Estado de Minas, de 2013, identificou algumas domésticas naturais de Minas Gerais que ganhavam no máximo 300 reais por mês, menos da metade do salário mínimo daquele ano. Segundo a reportagem,

vivendo em uma realidade paralela à proposta pela Lei das Domésticas [...] mulheres de várias idades, escondidas nos rincões do estado, aceitam trabalhar em “casas de família” por valores muito inferiores ao salário mínimo. Diversas profissionais ouvidas pela reportagem disseram receber de R\$ 50 a R\$ 300 – no máximo – por um mês inteiro de trabalho (MANSUR; RIBEIRO, 2013).

Com base nas informações, mulheres simples, carentes, que residem em áreas rurais de cidades pequenas do interior do Estado, sonhadoras e adolescentes ainda em idade escolar são os alvos principais. Geralmente as oportunidades de emprego onde residem são escassas e essas jovens acabam indo trabalhar em casas de família nas capitais ou cidades polos. Nas palavras de Simone Tavares dos Santos, de 19 anos (apud MANSUR; RIBEIRO, 2013), “No interior, o melhor serviço para quem não estudou é o de gari, que tem carteira assinada e paga um salário mínimo. Mas eu quero ser doméstica mesmo, ou babá, mas ganhando um salário mínimo. E aqui não dá, tem que mudar para outra cidade”.

Infelizmente, essa informalidade e baixos salários para a categoria, não foram exclusividades do ano de 2013. Uma reportagem em 2015, do G1, alertou que dez estados brasileiros tinham mais de 90% das domésticas sem registro. O texto jornalístico denunciou alguns casos pelo país; no Pará, por exemplo, o número de empregadas informais era de 92% e desse total, a maior parte ganhava menos da metade de um salário mínimo, que na época equivalia a R\$ 788,00.

Baixos salários, informalidade e racismo: para a maioria da categoria, esse é o cenário pré e pós PEC das Domésticas. Pensando nisso, ainda em 2014, um perfil no twitter expôs comentários racistas (“A unica pessoa negra que pode ficar de mimimi é minha empregada porque ela lava minhas calcinha”), xenófobos (“E esse vestido lindo dela de seda com croche? kkkkkkkkkkkkkkk só porque e do Nordeste não precisa fazer a empregada não fia”) e humilhantes, tuitados contra empregadas domésticas, que acabaram instigando o Portal Carta Maior a endossar as críticas:

A contratação de trabalhadores domésticos em larga escala é consequência do atraso social de um país. O fato de que existem pessoas que ganham o suficiente para que outra pessoa faça o serviço que ela própria poderia fazer demonstra o abismo da desigualdade social de uma nação (CARTA MAIOR, 2014.)

Além disso, os diversos comentários expostos, serviram para desconstruir a ideia de que “em todas as situações desconfortáveis, se ousamos estranhar, recebemos a resposta de que as domésticas são pessoas da família” (PRAGMATISMO POLÍTICO, 2014. Grifo nosso).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aprovação da PEC, indiscutivelmente, foi um passo considerável em direção à justiça social no Brasil, na teoria. Todavia não se pode negar o fato de que na prática o passo foi muito menor do que aparenta, por vários motivos, como os decorrentes do período escravista: racismo, xenofobia e desprezo pelos pobres, além de outros preconceitos, como o machismo, considerando que a categoria doméstica é composta majoritariamente por mulheres.

As narrativas das mídias trazidas aqui, dessa temporalidade específica dos primeiros anos da PEC, trataram a anuência da Emenda Constitucional com um relativo otimismo mesclado com certa cautela. Principalmente porque o debate da escravidão foi recorrentemente levado a tona, ora referindo-se a Lei Áurea e as alforrias do período abolicionista, que não tiveram rupturas significativas, e ora referindo-se à “escravidão moderna” protagonizada principalmente pela a figura feminina da empregada doméstica. Os horizontes de expectativas mobilizados nessas narrativas dialogam de forma ambígua com os campos de experiências representados nas intrigas estudadas.

O discurso midiático foi compactuado, entendendo a necessidade de mudanças no sentido de uma melhora nas condições de trabalho das domésticas, denunciando irregularidades e injustiças contra essa categoria, e ao mesmo tempo, não dando tanta importância para opiniões e discursos contrários, como o do então deputado federal Jair Bolsonaro.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ÍNTEGRA da PEC das Domésticas. **Congresso Em Foco**, 2013. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/a-integra-da-pec-das-domesticas>> Acesso em: 17 de mar. de 2021.

AS empregadas domésticas e a escravidão. **Pragmatismo Político**, 2014. Disponível em:

<<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/11/empregadas-domesticas-e-escravida> o.html> Acesso em: 21 de mar. de 2021.

BRILHANTE, Roberto. A Minha Empregada é herança do escravismo. **Carta Maior**, 2014. Disponível em:

<<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/A-Minha-Empregada-e-heranca-do-escravismo/5/30976>>. Acesso em: 21 de mar. de 2021.

COUTINHO, Maria Chalfin *et al.* “Acho que homem... Não é para ele essa profissão”: contrapontos de gênero no trabalho doméstico. **Psicologia Argumento**, [S.l.], v. 36, n. 91, p. 1 - 15, nov. 2019. ISSN 1980-5942. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/25846>>.

Acesso em: 10 abr. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. A PROTEÇÃO DO TRABALHO ASSALARIADO NO BRASIL. Rev. **TST, Brasília**, vol. 79, no 3, jul/set 2013.

CONGRESSO promulga PEC das Domésticas. **Congresso Em Foco**, 2013. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/congresso-promulga-pec-das-domesticas/>>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

COSTA, Mariana Timóteo da. Historiadores comparam PEC das Domésticas ao momento da libertação dos escravos. **O Globo**, 2013. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/historia/historiadores-comparam-pec-das-domesticas-ao-momento-da-libertacao-dos-escravos-8042539>>. Acesso em: 18 de mar. de 2021.

CRÍTICA à PEC das Domésticas é discurso da herança escravagista, diz professor da UnB. **UOL**, 2013. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2013/03/27/critica->

a-pec-das-domesticas-e-discurso-da-heranca-escravagista-diz-professor-da-unb.html>

Acesso em: 18 de mar. de 2018.

DESEMPREGO recua para 4,3% em dezembro de 2013, diz IBGE. **G1**, 2013.

Disponível em:

<<http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/01/desemprego-fica-em-43-em-dezembro-diz-ibge.html>> Acesso em: 17 de mar. de 2021.

DEZ estados brasileiros têm mais de 90% das domésticas sem registro. **G1**, 2015.

Disponível em:

<<http://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2015/06/dez-estados-brasileiros-tem-mais-de-90-das-domesticas-sem-registro.html>> Acesso em: 21 de mar. de 2021.

ECONOMIA brasileira avançou 2,3% em 2013, diz IBGE. **G1**, 2014. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/02/economia-brasileira-avancou-23-em-2013-diz-ibge.html>>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

FARIA, Guélmer Júnior Almeida de. Migração, trabalho doméstico, gênero: curso da vida e trajetórias de trabalhadoras domésticas migrantes presentes no filme: 'Que horas ela volta?'. **Aurora: revista de arte, mídia e política, São Paulo**, v.10, n.29, p. 146-155, jun.-set.2017. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/27170>> . Acesso em: 16 de mar. 2021.

FERNANDES, Leticia; TINOCO, Dandara. Acesso de jovens de baixa renda a universidades públicas no país é 4 vezes maior que em 2004. **O GLOBO**, 2014.

Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/acesso-de-jovens-de-baixa-renda-universidades-publicas-no-pais-4-vezes-maior-que-em-2004-14851674>>. Acesso em: 17 de mar. De 2021.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**. São Paulo: Contraponto, 2006.

MARTINS, Victor; NASCIMENTO, Bárbara. Desigualdade racial ainda reina no país.

Estado de Minas, 2013. Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/11/24/internas_economia,473071/desigualdade-racial-ainda-reina-no-pais.shtml>. Acesso em: 18 de mar. de 2021.

MANSUR, Carolina; RIBEIRO, Luiz. Salário mínimo ainda é sonho para maioria das empregadas domésticas. **Estado de Minas**, 2013. Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2013/04/23/internas_economia,375707/salario-minimo-ainda-e-sonho-para-maioria-das-empregadas-domesticas.shtml>.

Acesso em: 18 de mar. de 2021.

PASSARINHO, Nathalia. Brasil avança uma posição e é 79º no ranking do desenvolvimento humano. **G1**, 2013. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/07/brasil-avanca-uma-posicao-e-e-79-no-ranking-do-desenvolvimento-humano.html>>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

PEREIRA, Bergman de Paula. De escravas a empregadas domésticas - A dimensão social e o "lugar" das mulheres negras no pós- abolição. **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PucSP**. Disponível em:

<<https://docplayer.com.br/11509461-De-escravas-a-empregadas-domesticas-a-dimensao-social-e-o-lugar-das-mulheres-negras-no-pos-abolicao.html>> . Acesso em: 15 de mar. de 2021.

TELES, Giovana. Povo brasileiro é o mais otimista do mundo quando pensa no futuro. **G1**, 2013. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2013/12/povo-brasileiro-e-o-mais-otimista-do-mundo-quando-pensa-no-futuro.html>>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.